

# Uma cicatriz é a única esperança de identificar o "homem esquartejado"

As esperanças policiais para identificar o homem esquartejado convergem agora para uma cicatriz na perna esquerda, na região populamente chamada canela, a qual se prolonga como se fosse uma arranhadura também cicatrizada.

O cadáver da manhã, quando o cadáver foi encontrado dividido em dois embulhos de plásticos verdes, resolvem-se assim no topo da Ladeira Santa Teresinha, esquina das ruas Góes e Mamede, coíber impressões digitais, mas quando abriram o embulho verificaram que as falanges tinham sido cortadas, como se alguém utilizasse insinuante cortante tascando parte de lápis.

CADAVER SEM CABEÇA

Seria a maneira mais rápida para preservar identificação, com uma busca nos arquivos datiloscópicos. Com a fala dessa primeira tentativa resolvem-se abrir mais o embulho (haviam pensado antes em só abrir no neoperonio) na possibilidade de reconhecimento pelo rosto, até mesmo com fotografias que poderiam ser divulgadas posteriormente nos jornais.

O tal embulho tinha uma extremidade em forma de cabeça humana, mas a surpresa foi de espatiar pois, ao invés disso, encontraram um pedaço de ossos.

Sem outra alternativa imediata, conduziram tudo ao Instituto Médico Legis Nina Rodrigues.

O esquartejamento do homem feito por pessoas estranhas ao segredo, a consciência que se criava teria que, portanto, as pernas ficassem soltas na altura do joelho e viradas para cima do busto, depois de separadas do corpo, formando um volume que foi embrulhado e bainhado com cordas de nailon vermelho, ficando no final de forma retangular, nunca permitindo que alguém afributesse peras de corpo humano, o seu conteúdo.

Mas a técnica foi bem mais acentuada quando seccionaram a cabeça, cortando o pescoço nos lugares inadequados, robustecendo desse modo a impossibilidade de quem cortou as pernas e o pescoço".

O mesmo não aconteceu com as langas e o legista Charles Pitex assim comentou: "Quem cortou as falanges não teve a mesma habilidade de quem cortou as pernas e o pescoço".

A pernas e braços foram desarticulados sem querer ossos e até mesmo em anconejo poderia ter feito o "trabalho" mas talvez não chegasse sozinho à técnica utilizada no pescoço.

Todavia, ninguém afirma a possibilidade de um médico ter tomado parte, pois também há certas falhas que um profissional não poderia cometer.

Pelos exames viúvios os cortes das pernas e braços foram praticados com faca de lâmina avançada.

No exame preliminar feito no necrotério do "Nina Rodrigues", o legista

Charles Pitex constatou que o homem foi assassinado com cinco facadas, quatro profundas, uma delas junto ao coração.

O cadáver apesar de todo mutilado não apresentava ruidos e tudo leva a crer que o crime tenha sido praticado poucas horas antes de terem sido encontrados os dois embulhos.

O legista efetuou sondagem nas perfurações deixadas pelos golpes de faca e verificou que a lâmina tem aproximadamente dois centímetros, explicando que a falta de sangue foi ocasionada principalmente pelo secundônio da cabeça, porque as carótidas cortadas faltaram muito para que o sangue fosse expelido.

Os peritos da Polícia Técnica reúnem-se para exames de laboratório, com a subsídio na mão das impressões digitais, a argola e o encontrando no plástico mosaico de sua tinta, cujo tipo não foi revelado. As coxas foram tão bem cortadas que as órbitas gentilmente foram intubadas, deixando-as mortas intranquillas. Esperava-se que a firma responsável adote as normas de segurança indispensáveis à tranquilidade e segurança de todos os que residem próximo ao edifício.

## POLÍCIA MORALIZADA

O caso está sob jurisdição da Primeira Delegacia, mas desde o início que a equipe da Divisão de Policial Interestadual (Polinter), também está diligenciando sem prejuízo das atividades normais e até mesmo policiais de outras Delegacias, que estavam de folga, se prontificaram a colaborar no que fosse necessário na área de ação.

Na opinião geral, o crime é o mais horrendo na história da Polícia baiana, pelo ângulo do requinte de perversidade que foi praticado, ainda porque o mais chocante os policiais consideram que "Chacina da Grécia", quando Marlene Souto Maior Neto, o "Marcelo", assassinou quatro pessoas da sua própria família.

Mesmo investigadores antigos e deslegados, acostumados a ver cadáveres em decomposição ficaram estremecidos quando depistaram o conjunto que formava na mesa do necrotério os pedaços do homem esquartejado.

O "Crime do Sagão" até hoje ainda não desvendado, foi lembrado nos comentários e levantamentos hipótese de que o crime de assassinato poderia ser cometido de ladrão entre homossexuais ou traficantes de entorpecentes, como acontece em crimes parecidos e já cometidos em São Paulo, Rio de Janeiro, Estado do Rio, Chicago e outras partes do Mundo.

Quase sempre os motivos eram passionais, tráfico de entorpecentes ou os personagens eram dados a prática de homossexualismo.

Mas há opinião quanto à possibilidade de alguém dar péssima falta do homem que foi esquartejado e caso se consiga a identificação será um passo decisivo para a elucidação.

## Construção prejudica as residências

Moradores da Vitoria estão preocupados com a construção do Edifício Itapuã, no Vale do Canjica, onde, vez por outra, vêm de outras cidades, deixando-as mortas intranquillas. Esperava-se que a firma responsável adote as normas de segurança indispensáveis à tranquilidade e segurança de todos os que residem próximo ao edifício.

## Marginal furto é ladrão

Uma campanha da Delegacia de Jogos e Costumes, comandada pelo delegado José Alves Figueiredo, prendeu na Ladeira da Praça, zona terminal Sul, o gaúcho José Alves Figueiredo, que era suspeito de abusar das suas autorizações.

Apesar de suspeito, foram encontrados no seu apartamento, no 1º andar, um lenço, fundo na Livraria Civilizadora Brasileira, contornos registrada anteriormente no Banco Central, e um relógio permanente, que havia sido roubado e devolvido à delegacia da Delegacia de Jogos e Costumes, no final do ano passado, quando ele — Gutemberg — era o delegado Titular daquela especializada.

## COMO GUTEMBERG SE ENVOLVEU

Como se recorda, no final do ano passado, o "hippie" Eduardo Relemburg de Almeida, chegou praia à Delegacia de Jogos e Costumes, escondido por uma patrulha de Fuzileiros.

COM FACA

Detinido no imóvel do bar "Tigre", no bairro da Jacobina, o delegado José Alves Figueiredo, apelidado de "Fuzileiro", recebeu entregrado o comando da Delegacia de Jogos e Costumes, substituindo o delegado José Alves Figueiredo. Sua prisão foi em consequência de um desencontro pelo estabelecimento de que o delegado não permitiu que morasse na casa do Jogo de Sinuca. O delegado Titular, José Alves Figueiredo, também, sendo autor de prisões, compareceu à 2ª DP, e ficou por aquele motivo.

## DE BARELHO

Armando de Souza, Amaro, o "Carlinho", residente na Rua Lima e Silva, 10, que é dono de um estabelecimento de jogos, foi preso por suspeita de ter praticado o crime de roubo a uma agência bancária e cometer assassinato de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

Armando de Souza, Amaro, o "Carlinho", residente na Rua Lima e Silva, 10, que é dono de um estabelecimento de jogos, foi preso por suspeita de ter praticado o crime de roubo a uma agência bancária e cometer assassinato de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.

O outro assalto foi praticado contra o estabelecimento de jogos "Praça das Flores", que é dono de um cliente, que havia entrado no estabelecimento para fazer um depósito.